



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA PARA ESTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **CONSERG EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.297.645/0001-63, estabelecida à Rua R, s/n, Quadra 05, Lote 28, Loteamento Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.073-489, neste ato, representada pela Sra. **BÁRBARA DANIELLA DE BARROS MONTEIRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.411.324-78, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.598.917 SSP-AL, residente e domiciliada em Maceió/AL, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD's TRT6 n.ºs 15.264/2023** (alteração) e **18.961/2022** (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo formaliza a 1ª repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (PE000108/2023) – CCT 2023/2023 –, conforme planilhas anexas, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato e do art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e na autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 123.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O piso salarial da categoria passa de R\$ 1.326,25 (mil trezentos e vinte e seis e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.404,90 (mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, consoante Cláusula Quinta e tabela de salários das funções integrantes do Anexo II da CCT 2023/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do Vale Alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2023, fica alterado para R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), por dia efetivamente trabalhado, sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, consoante Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda da CCT 2023/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor da Cesta Básica, a partir de 1º de janeiro de 2023, fica alterado para R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, conforme Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira da CCT 2023/2023.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor do auxílio-transporte será reduzido a partir de 1º de janeiro de 2023, em função do aumento salarial, e da manutenção do preço do vale tipo "A", calculado conforme previsão na Cláusula Décima Quarta da CCT 2023/2023; e

PROAD n.º 15.264/2023 (Alteração), PROAD n.º 18.961/2022 (Acompanhamento), Contrato TRT6 n.º 35/2022 – 1º Termo Aditivo. (Repactuação)
Objeto: Serviços de telefonista para o TRT6.

PARÁGRAFO QUINTO – A rubrica “cobertura social” é majorada para R\$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, consoante Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quinta da CCT 2023/2023, com efeitos a partir de 1º de janeiro 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo visa, também, à alteração contratual, consoante planilhas anexas a este instrumento e autorização da Presidência, à fl. 123, a teor do disposto na cláusula vigésima sétima e cláusula nona, parágrafo único, do contrato e no art. 65, II, 'd', c/c §5º, da Lei n.º 8.666/1993, para:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - promover alteração do percentual da parcela dos Riscos Ambientais do Trabalho - RAT Ajustado - constante nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, modificado de 2,24% para 1,0%, e, conseqüentemente, dos percentuais das incidências do Submódulo 2.2, a partir de 1º de janeiro de 2023, considerando as informações contidas na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), a qual substitui a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), em conformidade com o art. 19, da IN RFB n.º 2.005/2021, e alterações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - promover redução do item Aviso Prévio Trabalhado (Módulo 3, item 'D'), passando a rubrica de 0,39% para 0,039%, a partir de 14 de setembro de 2023, consoante planilhas anexas, na forma indicada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.186/2017 - Plenário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com as alterações contratuais e a 1ª repactuação, o valor mensal do contrato passa pelas seguintes alterações:

I – de R\$ 5.809,29 (cinco mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6.085,58 (seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, em decorrência da 1ª repactuação contratual – CCT 2023/2023 e alteração do percentual do RAT ajustado; e

II – de R\$ 6.085,58 (seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 6.070,96 (seis mil setenta reais e noventa e seis centavos)**, a partir de 14 de setembro de 2023, em razão da redução do percentual do aviso prévio trabalhado, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas da execução desse Termo Aditivo correrão na Classificação de Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.79, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0000 do orçamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitido o reforço ao Empenho nº 2023NE000060, no valor de R\$ 3.263,34 (três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), em 23/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 14 de setembro de 2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

NISE PEDROSO
LINS DE
SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por
NISE PEDROSO LINS DE
SOUSA:00000012
Dados: 2023.11.30 17:33:32
-03'00'

CONTRATANTE – TRT6

BARBARA DANIELLA
DE BARROS
MONTEIRO:0304113
2478

Assinado de forma digital
por BARBARA DANIELLA
DE BARROS
MONTEIRO:03041132478
Dados: 2023.11.29
12:13:24 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTO



Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS,
ou=18977292000182, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3,
ou=Tribunal Regional do Trabalho da 6 Regiao - TRT6, ou=SERVIDOR,
cn=VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2023.11.29 14:33:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6



Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2023.11.29 14:31:56 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6

ANEXO I

RESUMO GERAL DA REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2023

PREÇO MENSAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, EM DECORRÊNCIA DA CCT 2023 E DA ALTERAÇÃO DO RAT AJUSTADO

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR EMPREGADO	VALOR TOTAL
TELEFONISTA	2	R\$ 3.042,79	R\$ 6.085,58
VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 6.085,58

PREÇO MENSAL A PARTIR DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DO APT

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR EMPREGADO	VALOR TOTAL
TELEFONISTA	2	R\$ 3.035,48	R\$ 6.070,96
VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 6.070,96

VALOR ANUAL DO CONTRATO 2023

R\$

72.974,82

BARBARA
DANIELLA DE
BARROS
MONTEIRO:030
41132478

Assinado de forma
digital por BARBARA
DANIELLA DE BARROS
MONTEIRO:03041132
478
Dados: 2023.11.29
12:13:42 -03'00'

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Repactuação CCT 2023 e alteração do RAT Ajustado - a PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023		
Nº Processo	Processo TRT6 nº 15.624/2023	
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 04/2022	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	03/04/2023
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2023/2023 PE000108/2023
D	Nº de meses de execução contratual	24
Identificação do Serviço		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida
	Telefonista	Posto
		Quantidade total a contratar
		2
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.404,90
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base CCT 2023 - Tabela Anexo II	R\$ 1.404,90
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Gratificação por acumulo de função	R\$ 0,00
H	Adicional de Hora Extra para Intervalo Intrajornada	R\$ 0,00
I	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R.	R\$ 0,00
J	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
	Total de Remuneração	R\$ 1.404,90
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	% Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 117,03
B	Férias e Adicional de férias	2,78% R\$ 39,06
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,87% R\$ 54,32
	TOTAL	14,98% R\$ 210,41
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	% Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 280,98
B	Salário Educação	2,50% R\$ 35,12
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 2,00% x 0,5)	1,00% R\$ 14,05
D	SESI ou SESC	1,50% R\$ 21,07
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 14,05
F	SEBRAE	0,60% R\$ 8,43
G	INCRA	0,20% R\$ 2,81
H	FGTS	8,00% R\$ 112,39
	TOTAL	34,80% R\$ 488,90
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: R\$ 4,10 x 22 dias x 2 passagens por dia - (Salário base x 6% de desconto legal)	R\$ 96,11
B	Auxílio Alimentação : R\$8,91 x 22 vales - desconto 20% no PAT (Cláusula 11ª)	R\$ 156,82
D	Cesta básica - desconto 20% no PAT (Cláusula 13ª)	R\$ 98,80
E	Cobertura Sociais - (Cláusula 15ª)	R\$ 69,98
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 421,70
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 210,41
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 488,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 421,70
	TOTAL	R\$ 1.121,01
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	% Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,17% R\$ 2,39
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01% R\$ 0,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06% R\$ 0,84
D	Aviso prévio trabalhado	0,39% R\$ 5,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,14% R\$ 1,91
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,14% R\$ 44,11
	TOTAL	3,91% R\$ 54,92

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)			
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 117,03			
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,98			
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	R\$ 0,56			
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,98			
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00			
F	Outras ausências (Afastamento por doenças)	0,28%	R\$ 3,93			
	Subtotal	8,79%	R\$ 123,48			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,06%	R\$ 42,97			
	TOTAL		R\$ 166,45			
Submódulo 4.2 – Intraornada						
4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00			
	TOTAL		R\$ 0,00			
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)			
4.1	Ausências Legais		R\$ 166,45			
4.2	Intraornada		R\$ 0,00			
	TOTAL		R\$ 166,45			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS						
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)			
A	Uniformes/EPI		R\$ 16,00			
B	Materiais		R\$ 0,00			
C	Equipamentos		R\$ 0,00			
D	Outros (Especificar)		R\$ 0,00			
	Total de Insumos diversos		R\$ 16,00			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)			
A	Custos Indiretos	0,10%	R\$ 2,76			
B	Lucro	0,49%	R\$ 13,55			
C	Tributos	8,65%	R\$ 263,20			
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 19,78			
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 91,28			
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 152,14			
	TOTAL	9,24%	R\$ 279,51			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.404,90			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.121,01			
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 54,92			
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 166,45			
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		R\$ 16,00			
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.763,28			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 279,51			
	Valor Total por Empregado		R\$ 3.042,79			
	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	Telefonista	R\$ 3.042,79	1,000	R\$ 3.042,79	2	R\$ 6.085,58

BARBARA
DANIELLA
DE BARROS
MONTEIRO:0
3041132478

Assinado de forma digital por BARBARA DANIELLA DE BARROS MONTEIRO:03041132478
Dados: 2023.11.29 12:14:19 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Redução do APT - A PARTIR DE 14 DE SETEMBRO DE 2023		
Nº Processo	Processo TRT6 nº 15.624/2023	
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 04/2022	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	03/04/2023	
B Município/UF	Recife/PE	
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2023/2023	
D Nº de meses de execução contratual	PE000108/2023 24	
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Telefonista	Posto	2
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista	
2 Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.404,90	
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1 Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A Salário Base CCT 2023 - Tabela Anexo II	R\$ 1.404,90	
B Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00	
C Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00	
D Adicional Noturno	R\$ 0,00	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00	
F Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00	
G Gratificação por acumulo de função	R\$ 0,00	
H Adicional de Hora Extra para Intervalo Intrajornada	R\$ 0,00	
I Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R.	R\$ 0,00	
J Outros (Especificar)	R\$ 0,00	
Total de Remuneração		R\$ 1.404,90
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 117,03
B Férias e Adicional de férias	2,78%	R\$ 39,06
C Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,87%	R\$ 54,32
TOTAL		14,98% R\$ 210,41
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	R\$ 280,98
B Salário Educação	2,50%	R\$ 35,12
C Seguro acidente do trabalho (SAT: 2,00% x 0,5)	1,00%	R\$ 14,05
D SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,07
E SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,05
F SEBRAE	0,60%	R\$ 8,43
G INCRA	0,20%	R\$ 2,81
H FGTS	8,00%	R\$ 112,39
TOTAL		34,80% R\$ 488,90
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3 Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A Auxílio Transporte Público: R\$ 4,10 x 22 dias x 2 passagens por dia - (Salário base x 6% de desconto legal)	R\$ 96,11	
B Auxílio Alimentação : R\$8,91 x 22 vales - desconto 20% no PAT (Cláusula 11ª)	R\$ 156,82	
D Cesta básica - desconto 20% no PAT (Cláusula 13ª)	R\$ 98,80	
E Cobertura Sociais - (Cláusula 15ª)	R\$ 69,98	
F Outros (Especificar)	R\$ 0,00	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 421,70
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários		
2 Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 210,41	
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 488,90	
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 421,70	
TOTAL		R\$ 1.121,01
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3 Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A Aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 2,39
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,19
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%	R\$ 0,84
D Aviso prévio trabalhado	0,039%	R\$ 0,55
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,19
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,14%	R\$ 44,11
TOTAL		3,44% R\$ 48,27

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)			
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 117,03			
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,98			
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	R\$ 0,56			
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,07%	R\$ 0,98			
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00			
F	Outras ausências (Afastamento por doenças)	0,28%	R\$ 3,93			
	Subtotal	8,79%	R\$ 123,48			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,06%	R\$ 42,97			
	TOTAL		R\$ 166,45			
Submódulo 4.2 – Intraornada						
4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00			
	TOTAL		R\$ 0,00			
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente						
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)			
4.1	Ausências Legais		R\$ 166,45			
4.2	Intraornada		R\$ 0,00			
	TOTAL		R\$ 166,45			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS						
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)			
A	Uniformes/EPI		R\$ 16,00			
B	Materiais		R\$ 0,00			
C	Equipamentos		R\$ 0,00			
D	Outros (Especificar)		R\$ 0,00			
	Total de Insumos diversos		R\$ 16,00			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)			
A	Custos Indiretos	0,10%	R\$ 2,76			
B	Lucro	0,49%	R\$ 13,52			
C	Tributos	8,65%	R\$ 262,57			
C1.	Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 19,73			
C2.	Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 91,06			
C3.	Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 151,77			
	TOTAL	9,24%	R\$ 278,85			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.404,90			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.121,01			
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 48,27			
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 166,45			
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		R\$ 16,00			
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.756,63			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 278,85			
	Valor Total por Empregado		R\$ 3.035,48			
	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	Telefonista	R\$ 3.035,48	1,000	R\$ 3.035,48	2	R\$ 6.070,96

BARBARA
DANIELLA DE
BARROS
MONTEIRO:03041
132478

Assinado de forma digital
por BARBARA DANIELLA
DE BARROS
MONTEIRO:03041132478
Data: 2023.11.29
12:14:45 -03'00'